



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/173/2023

Nº PMC/6113/2022

Nº PRC/332/2022

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos e, de outro lado a empresa **AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.382/0001-02, com sede à Rua Hilário Guedes, nº 252, Sala 02, Centro, Senhora dos Remédios, neste ato representada por **Ana Paula Milagres Godinho**, residente e domiciliado, à Rua Vereador José Tafuri, 108, Bairro Machados, em Senhora dos Remédios, portadora do RG nº MG-15.529.852 e do CPF 085.609.146-41, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. 10456/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela nona vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação dos prazos do contrato por mais 02 (dois) meses, sendo a vigência com início em 16/08/2026 e término em 16/10/2026 e o prazo da execução com início em 03/04/2026 e término em 03/06/2026.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA –

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FREDERICO ALEXANDRE OLIVEIRA VASCONCELOS**
(Data: 31/03/2026 17:41:25-0300)
Verifique em <https://validar.ufg.gov.br>

Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos
Secretário Municipal de Obras

ANA PAULA MILAGRES
GODINHO:0856091464
1

Ana Paula Milagres Godinho
AP Engenharia e Construções Ltda

TESTEMUNHAS: 1.



2.

